



PORTARIA Nº 54

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 12.089, de 19 de dezembro de 2006, com redação alterada pelo Art. 205 do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Curitiba, Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020, e pela Lei Municipal nº 12.562, de 11 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o inciso XVII do Art. 37 da Constituição Federal, que proíbe a acumulação de funções remuneradas;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 2º, da Lei Municipal nº 12.089, de 19 de dezembro de 2006, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 12.562, de 11 de dezembro de 2007, que preconiza a vedação à acumulação da gratificação mensal correspondente ao valor da FG-4 ao servidor integrante de mais de uma comissão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03 de 17 de janeiro de 2023, que versa sobre o número de membros remunerados integrantes das Comissões Administrativas da Câmara Municipal de Curitiba;

RESOLVE:

INSTITUIR, para o período de 01/01/2023 até 31/12/2024, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sem remuneração, ficando a composição conforme abaixo descrito, sob a presidência do primeiro:

Matrícula	Servidor
2189	JEAN RODOLFO FERMINO
2149	RODRIGO AUGUSTO CAMPOS BAPTISTA
2194	RODRIGO ISHISATO
2288	FILIPPI DE MELLO ATTINI
4342	ANDRESSA REGINA BONN DOS SANTOS

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

Marcelo Tscha Fachinello
Presidente

Osias Moraes de Souza
1º Secretário

Maria Leticia Fagundes
2ª Secretária

